



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 16 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR  
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA  
POR PRAZO DETERMINADO MEDIANTE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
TÍTULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante processo seletivo simplificado de títulos, 1 (um) Médico Ginecologista, para atendimento de 40 consultas por mês e vencimentos de R\$ 4.000,00/mês;

Art. 2º O contrato terá o prazo determinado de 6 (seis) meses, renovável por igual período, e será precedido de processo seletivo simplificado de títulos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 16 de abril de 2021.

Ildo Roberto Lemes Sallaberry  
Prefeito

Éberson da Rosa Madruga  
Secr. Da Administração



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 020/2021**

Senhores Vereadores,

Senhores Vereadores, encaminhamos o Projeto de Lei que trata da contratação emergencial por prazo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para vaga de Médico Ginecologista.

O profissional a ser contratado deverá atuar junto ao Centro Municipal de Saúde, local em que terá dois comparecimentos quinzenais a cada mês, para atender a 40 consultas mensais.

O objetivo da contratação é a qualificar o atendimento no Pré-Natal e o acompanhamento ginecológico preventivo das pacientes atendidas pelo Sistema Único de Saúde no Município.

A demanda por esses atendimentos é grande e atualmente não há profissional especializado disponível na Secretaria de Saúde, havendo pressa para a contratação.

Por essas razões, pedimos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito